



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1294

Permite excepcionalidade em afastamento de docente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

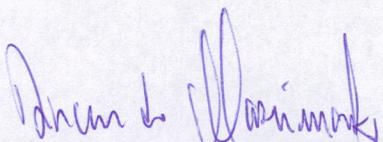
Considerando que a solicitação em pauta foi aprovada pela Assembléia do Departamento de Farmácia e homologada, "ad referendum", pela Presidente do Conselho Departamental da Escola de Farmácia;

considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CEPE nº 1122,

#### RESOLVE:

Permitir o afastamento, para capacitação, em nível de Doutorado, da **Profª. Neila Márcia Silva Barcellos**, lotada no Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, apesar de não estar sendo cumprida a exigência constante no § 4º do artigo 3º da Resolução CEPE 1122.

Ouro Preto, em 19 de maio de 1998.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente